

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 080/2017

Altera o Currículo do Curso de Letras – Língua Portuguesa (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-006/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Letras - Língua Portuguesa (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Letras - Língua Portuguesa (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.520 (três mil, quinhentas e vinte) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Análise do Discurso	80
Desenvolvimento Profissional Docente	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	60
Escola e Currículo	80
Estilos de Época na Literatura Brasileira: do Modernismo à Contemporaneidade	80
Estilos de Época na Literatura Brasileira: o Período Colonial	80
Estilos de Época na Literatura Brasileira: o Século XIX	80
Estudos de Linguagens e Códigos	80

Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Gêneros Discursivos e Práticas de Leitura	100
Gêneros Discursivos e Produção Escrita	100
Gestão de Sala de Aula: Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
Língua Portuguesa: Gramática, Estrutura, Funcionamento e Ensino	80
Língua Portuguesa: Morfologia Derivacional e Flexional	80
Língua Portuguesa: Morfossintaxe	80
Linguagem e Interação	80
Linguística	80
Literatura Infantil e Juvenil	100
Literatura Portuguesa	80
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	80
Metodologia de Pesquisa em Língua Portuguesa e Literatura	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Projeto Político Pedagógico e Avaliação Educacional	80
Seminários de Práticas de Ensino	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Teoria Literária	100
Tópicos de Língua e Literatura Latina	60
Carga horária das disciplinas	2.860h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.520h

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Enfoques Metodológicos: a Criança. Linguagem e Comunicação	60
Língua Portuguesa: Origem e Evolução	60
O Jornal na Sala de Aula	60
Teorias, Métodos e Estratégias de Leitura	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo

período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 6 de abril de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 11 de abril de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais